

TJJ
1º OF
CX005
0150

CONS

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Anno de 1819
In 2o Ordinario da
villa de S. Indiaty

12
João
Couto
Oliveira

1819

Auto Civy de Justificação em que
se justifica

Gerônimo Pinelli

TJJ
100F
Cx005
0150

Anno do Nascimento de Nosso Sen-
hor Jesus Christo de mil oitocentos e
nove e oitenta e cinco de S. Indiaty de
to anno nesta villa de Nossa Senhora
do Desterr de S. Indiaty Comarca da
Cidade de San Paulo em o latoris de
Sabellias adiante em nome de S. Indiaty
pelo Justificante Gerônimo Pinelli
me foi apresentado humas Petições
por escrito com adu pacho do Juy ordin-
ario e Sargento mor Jose Maria de
Almeida amargem da mesma Petição
requerendo que qua em virtude de um
vno despacho se tomasse providencia
Autua para o Juyto de Justificação
devidos em adita sua Petição a qual
em Sabellias por seu demandante
abitei por nome Autua e cete my
nos Auto junto amargem da Peti-
tão a qual he o que adiante se
segue para constar fays deys para
constar Lavryete Auto em S. Indiaty
ano Quatro de S. Indiaty Sabellias
quid sy brevis

[Faint, illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Centro de Memória
Unicamp - CMU

da
ou
da
vi

Dix Jeronimo Tinello assistente na Cidade de S. Paulo 19' ordem da sua justica se the faz miter justficar neste juizo 31 Item seguintes

- 1.^o Item: Luc Maria Emma filha natural de Portugal de tal mulher married, q. assento esta C.^{da} de Juizado, he filha do justficante, e como tal lida, chavada, sendo isto publico, e notorio.
- 2.^o Item: Luc tendo a elle justficante em caixa, e companhia de Luiza mulher de Joao Albernaz sua Cid.^{de} de S. Paulo q. se comovera com elle sem recato por adulterio, e persuacora da dita Luiza, alla Maria Emma se auxilia do poder, e dominio do justficante para esta Cella.
- 3.^o Item: Luc dessem miudeza, e adota M.^{da} Emma, q. es stava aconselhada para deir em juizo, e fora d'elle seo justficante a quem se condovera outo, viz para causa companhia, e a ella para poder fem, se nao quer da dita para tracto alha to, e p. modo se assistar debis p. acomp. do justficante.
- 4.^o Item: Luc se pois da quella reterada do poder do justficante, sendo logo de por d'elle nesta Cella, e achanda ad, e prando em hum quarto para no seguinte dia a condover, e trazer com si go para a Cidade; Theodoro delah por autonomaxia = Thido = por autuica, e aq. e devida corrig. imprehendo, por corrig. fone solta, e sendo para cio fem de chave feita abri do aposte do quarto, e a condovio em Caixa do Surinco do e Theodoro.
- 5.^o Item: Luc adota Maria Emma vna concubina de como sobredito Theodoro nesta Cella publicam, assistando com ella

com elle e humma para outra parte com escandalo publico,
sendo toda avia honnum caçada, por uso d'auendo, e cauzando mais
exemplo a essa familia com semelhantes procedimentos: p' tanto

Deo sigue
parente meu
Amadeff

Po M. seja um admittido
ao Suge. ajustar os seus relativos,
providos quanto basta se facia os Autos
conclusos para se julgar e Sentencia
o deduzido, e se fizeo Instrumento com
olhos dos proprios Autos

AMe

Ar
Jo

2.

Dize as primas Dize Me Destome
 rha que sabe por ouvid amyena Gu
 trudy detal que Maria Emeria herã
 fõha della id. Justificante emaynas
 dize d'ate as segundas Dize que sabe
 por ouvid amyena Maria Emeria
 que tinha fugido e alard d'ouid. cõtra
 validade para citavilla por indeni
 mento e d'uria de tal maynas dize
 d'ate as terças Dize que sabe por ou
 vid amyena Maria Emeria que
 seo Justificante que se se deoã para
 sua Companhia que havia de virã
 em Teio que elle agencia de ony tãta
 so a fã d'ouid hã para e ali repãha
 do Justificante maynas dize d'ate
 as quarto dize que sabe por supubbis
 que de poy que a Maria Emeria fug
 id e ali d'ate para esta villa e Justifi
 cante de govenio atoy capõmgo em
 hum quarto feixado e que Theodoro
 so ay atirãdo com humo e havia far
 ca capõ em casa de Lourenço detal
 ro Atterado maynas dize d'ate as qu
 into Dize que sabe por supubbis
 que Theodoro so ay vive com cubi
 vado com Maria Emeria tratando
 por vey em sua Companhia a Pen.
 elle suanen corado apereã de gũdã vive
 com sua mulla maynas sempre
 sem cubinãdo maynas dize
 fãdo the didõid suanen into no
 achãdo com d'ouid tinha e cubig
 novõ com elle Dize com hum cubig
 em Juicãdo Penã de a fãria
 Sabellãã que õy e õy

3.

4.

5.

Amadãff
 Cruz de S. J. G. de Braga
 Junho 2.º

Inquiere de A. Brud de l'hero natural
deyatriarica de l'hero unora d'na
ceda ad idela Pauli quod vivit de l'hero
a quicquid de dade quod de l'hero quod
ta d'hero de l'hero a quod de l'hero
mo l'hero de l'hero a quod de l'hero
Coarq. l'hero in l'hero de l'hero
por l'hero man de l'hero de l'hero
al l'hero in l'hero de l'hero de l'hero
evante de l'hero a quod de l'hero
u l'hero quod de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
is de l'hero a quod de l'hero de l'hero
is de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
quod de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero a quod de l'hero de l'hero
l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
Maria Emmeria de l'hero de l'hero
trud de l'hero de l'hero de l'hero
in l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
quod de l'hero de l'hero de l'hero
eria de l'hero de l'hero de l'hero
in l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
Manoel de l'hero de l'hero de l'hero
por de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
eta de l'hero de l'hero de l'hero
Dise de l'hero de l'hero de l'hero
Emmeria de l'hero de l'hero de l'hero
in l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
quod de l'hero de l'hero de l'hero
emmeria de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero
de l'hero de l'hero de l'hero de l'hero

A. 1.
G.

2.

3.

4.

para dita villa que se justificante
 veyendo quos d'ello se prenden un buen
 quanto furede egud Theodoro Sany
 abren agiota con humiditade
 sana iterara edita Maria Esme
 rea capos em Carad de boumido A
 turado pro suo loutas en maynas difu
 deste no quinto Dife que Sab. pro
 orid equal monte etid publico que
 Theodoro Sany vivia Cumbubiu
 ado con Maria Conuicia island
 aloza menty trarindo pro vey
 em sua conpachia sendo elle boer
 em Carado maynas Dife sendo
 the lico su Juramento pro aha
 como deposita tenha scasignou con
 elle Juy con heca luy pro nas Sabq
 utrum id ducians Puns de hi
 uicio Sabellias que ogervi

Amadoff luy de daquin de Abriud
 Tutaza

Iste d'atito Carado notural da In
 gurria de Jugeuri enovado no
 tempo dita villa onde vive de luy
 Lavora de idad e quid de se ter velle
 casto annos de temurha aquem
 onyuru Juy de juis o Juramento
 de l'antet Coangethos em h'condi
 ro d'elty em que pro seu mande
 veita sob l'argo de qual the foi enca
 regado de que bende fit menty del
 craspe lovidad ed a que sube se em
 eyuntado the foide dubido pro the
 adet Juramento de bacido delle
 ap'io no menty luy me idolus
 tany de se nada. Penda the proy
 untado p'ub' conthiido no the
 da P'etias etid Justificante que
 the J'aras de l'arado pro the Juy

Juy as princiis Dize elle Dextera
venda que sobe pro ouvid delger budy
dita que Maria Emeria huadha
filha do Justeficante emay nas dize
dote as segundas dize que sobe pro
ouvid dera a sua Pia Maria Antonia
que Maria Emeria the tinha dito
que sahira dalbrunha de duria
de tal mullher de Joao Manoel que
esta mym a abometha que fugi
ce para esta villa a fim de se vadi
ore do Justeficante emay nas dize
dote as tercis dize elle Dextera
que sobe pro ouvid dera amay nas sua
Pia Maria Antonia que Maria E
meria the dize que estava abom
thada de duria de tal mullher de Joao
Manoel que do Justeficante aqui
repe torar a ser a pro de sua bon
pauha pro dize que do Justefican
te aqui pro curar della de trator
in dize emay nas dize dote as qu
arto Dize que sobe pro que de
pau que Maria Emeria fugio da
Cidade para esta villa que do Juste
ficante vejo a pro della e que a pro
de em humo cara em hum quarto
de dote e que dahi fugira emay nas
dize dote as quintas Dize que so
be pro ouvid geralmente e de publico
que Maria Emeria vive cum lu
binada com Theodoro Joao sendo este
carado emay nas dize e sendo the
Lido seu Juramento pro achad com
de porta tinha de a signor com elle
Juy com hum Cruz pro nas sobe
e pro em duriam Bem de dize
Tabellias que ay crey
Amalaff Cruz de Dou + da Silva

Ar.
10
G.
2.

3.

4.

5.

Maria Antonia do Alentejo natural da villa de Alentejo em esta villa
 moradora onde vive de seu sustento
 de idade que se sabe ter quarenta e tres
 annos de tempo que aquando em nome
 Luiz de Jesus de Almeida de Santo
 Conquistador em hum Livro de fey com
 que por seu nome se vendeo a Alentejo
 do qual shey se em cargo de fey
 seu ex officio de declararse a vontade
 de que se sabe se em quarenta e tres fey
 de fey no qual ella ad idos juramentos
 de baccho de se a fey pro amicus seu
 pro edobertum de fey nada estendo
 de se pro quarenta e tres de fey
 de se de Petras do Justificante que
 hey foras de se a fey no qual de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 no libro de fey no qual de se a fey
 de se Maria que Emmeria de fey
 que Maria Emmeria herdou sua
 filha sem louto do Justificante
 e que pro tal absoveo de fey
 de fey de se a se pro quarenta e tres
 de fey no qual de se a fey
 de se Maria que Emmeria que de se
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey
 de se a se pro quarenta e tres de fey

1^a

2^a

3^a

4^a

Dize que sabe por ouvid de humas
 utrova do reigario Francisco Correa
 puzo que quando a Justificante
 puzo a Maria Emencia em hum
 quarto fuzado para a sua lapa
 sua companhia egua. Theodoro so
 ary pagard quatro mil liz para
 dita. Corava e laltala egua com
 futo abriua a porta com aucta
 chava e laltala dita Maria Es
 nencia e aduora em lard de deu
 cres do Aturado emaynas dize
 dize as quinto dize que sabe po
 va que Maria Emencia viua com
 cubinada com Theodoro so ary
 publicamente sendo elle homem
 casado mag nas dize sendo the
 dize seu juramento pro aha
 com de porta tinha a sua lapa sea
 signou adets Luiz de Luciano de
 eno de Oliveira e Tabellaes que day
 crewi Loui M^{as} da fura Amadeff

5?

No
 Pq. 8 dia de Julho
 Juizialhy 13 de
 Julho de 1819

cum tunc inter Aucto
 de hum magy dally
 que dize pagard para
 do lillo Juizialhy
 13 de Julho de 1819
 am
 O Ger. e Luciano
 Amadeff
 Luciano
 Ju. de Fran

Aoutora dia domy de Julho de mil
 oito sentor e deransu e annos mil
 villa de Juizialhy com aca d alidade
 de Sao Paulo em Caray e Morad 2^{do}
 Luiz ordenario a l argente moir Loui

Dona Maria da Graça Amada onde eu
Sabellias adiante assumado me
achava e estendo ahy foy o Juy ordinario para eu de
fizer a quem foy prescripto de Leuzia e
ora Custod foy este termo em Juiziam
Beuno de Oliveira Sabellias que ay
criou

Esas

Hevi por Justificado o de Juiziam na
pote sam do Juy tris lante, segundo
depueram o Juy lamente, o Juy
prominha de fenetica de sentença na
qual em tre pontos aminha a autori-
dade de Sabellias, em ando de Me de seu
Juy tramento pelo Juy que se querer
e pague o meyo do Juy tris lante a Juy
e Cauza Juiziam 13 de Junho de 1819

José M. de Souza Amada

Patta

No tre dia domy de Junho de mil
oitto cento e oitenta e nove annos, neste rei-
no de Juiziam de Comarca da cidade
de São Paulo em Cury de Morada
do Juy ordinario o Juy de Sabellias
Maria da Graça Amada onde eu
Sabellias adiante assumado me
achava e estendo ahy pelo Juy or-
dinario me foy dado este termo com
seu sentença de tre pontos. Quando eu
sempre guardaei como o Juy
Custod e de Sabellias para Custod foy
este termo em Juiziam Beuno de
Oliveira Sabellias que ay criou
Custod para o Juy

Alent.	40	} #A40
Jord	320	
Conta act	80	
Parao Gam		
Autoalvent.	80	} #945
El par	25	
verbo	40	
Piara	800	
Cauza publica		#150
		<hr/>
		#435

Amadeff

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU